



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 051/2017/DG - Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a informação no Memorando nº 026/2017/DMP/TRT11, exarado pelo Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos;

CONSIDERANDO o disposto do Contrato de Sublocação nº 001/2012/TRT11/SCAD, da MA-1311/2012,

R E S O L V E

I- REVOGAR A PORTARIA Nº. 222/2016/ DG, datada de 05 de agosto de 2016;

II- DESIGNAR os servidores **MARCO AURÉLIO FERREIRA MOREIRA**, Técnico Judiciário - Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos- Classe C- Padrão NI- C13- Função CJ-01, **(Gestor)**, **JOCELIN LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário- ADM- Telefonia- Chefe da Seção de Zeladoria - Classe - C- Padrão- NS-C13- Função- FC-05, **(Gestor Substituto)**, **JOSÉ RICARDO DA SILVA SANTIAGO**, Auxiliar Judiciário- Assistente IV do Gabinete da Diretoria - Geral- Classe C- Padrão NI-C13- Função- FC-04, **(Fiscal)** e **MARIA NOELIA DE MELO**, Técnico Judiciário, ADM-Apoio de Serviços Diversos, Classe- C- Padrão NI- C-13, **(Fiscal Substituta)**, do Contrato de Sublocação, Atendimento Bancário Posto nas dependências do novo Fórum Trabalhista de Manaus, situado a Rua Ferreira Pena, 546- Centro, regido pela Lei nº 8.245/1991 e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições abaixo descritas, originado através de Licitação na modalidade "Concorrência" nº 001/2012, fundamentado no Art. 22, Inciso I, combinado com o Art. 45, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais disposições desta Lei e pela Resolução nº 87, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CNJT), celebrado nos autos do Processo TRT nº MA-1311/201.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região